



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 01007 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87E9878628E2F23086BE530CD6797FAC

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
- DECRETO Nº 156/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021 "RETIFICA O DECRETO Nº 126/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO."
- PORTARIAS Nº 064, 65 E 66/2021.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.
- PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS E DISPENSA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 042503/2021

Pregão Presencial nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA, através da Comissão de Pregão, torna público o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2021, HABILITANDO a(s) empresa(s): LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, quando do procedimento licitatório referente a prestação de serviços de limpeza pública, incluindo coleta de resíduos não perigosos (lixo domiciliar, comercial, capina, varrição, entulho, poda de árvores e conservação de áreas públicas) na sede do Município, nos Distritos de Canudos, Várzea do Cerco e Baixa da Cainana, nos Povoados de José Raimundo, Lagoa Nova I, Rosendo, Baraúna I e Umburaniha dos Ingós. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Mulungu do Morro/Ba, 30 de Abril de 2021.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguodomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021.
Processo Administrativo nº 042503/2021
Pregão Presencial nº 005/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública, incluindo coleta de resíduos não perigosos (lixo domiciliar, comercial, capina, varrição, entulho, poda de árvores e conservação de áreas públicas) na sede do Município, nos Distritos de Canudos, Várzea do Cerco e Baixa da Cainana, nos Povoados de José Raimundo, Lagoa Nova I, Rosendo, Baraúna I e Umburaninha dos Ingós, tendo como vencedora a(s) empresa(s): LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, no valor total de R\$ 1.698.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil reais). Mulungu do Morro/BA, 30 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO nº 156/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

“Retifica o decreto nº 126/2011, de 01 de abril de 2011 que dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO recomendação do Setor de RH e da Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei de Cargos e Salários dos Servidores Públicos que trata de ingresso no serviço público bem como a Constituição Federal, no artigo 37, II;

CONSIDERANDO que a Administração poder rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o Termo de Posse de nº 0109 em que a lotação determinada foi a da Sede.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 126/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 66, Inciso XI da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, a Srª VIVIANE TELES DE SOUZA, habilitada em concurso Público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificada em 7º (sétimo) lugar, com média 55 (cinquenta e cinco), para o cargo de Professor Nível II - História, (Sede), do quadro permanente da prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

Art. 2º. - As demais disposições do Decreto Municipal nº 126/2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro-Bahia, 28 de abril de 2021

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 004/2021.

Processo Administrativo nº 032503/2021

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 004/2021, objetivando registrar preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo nos Municípios de Mulungu do Morro e Ipirá/BA para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mulungu do Morro/BA, em favor da(s) empresa(s): **POSTO MULUNGU LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 1.524.402,20 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, referente aos lotes 02, 03 e 04. **A. S. VIANA COSTA DANTAS – AUTO POSTO AUGUSTUS**, no valor total estimado de **R\$ 485.730,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta reais)**, referente ao lote 01 - Ipirá. Data de assinatura: 26/04/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140 e 141/2021

Processo Administrativo nº 032503/2021

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público que firmou nesta data Ata de Registro de Preços com a(s) seguinte(s) empresa(s): **POSTO MULUNGU LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 1.524.402,20 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, referente aos lotes 02, 03 e 04. **A. S. VIANA COSTA DANTAS – AUTO POSTO AUGUSTUS**, no valor total estimado de **R\$ 485.730,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta reais)**, referente ao lote 01 - Ipirá. **Objeto:** Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo nos Municípios de Mulungu do Morro e Ipirá/BA para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal. Data de assinatura: 26/04/2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 132/2021
Processo Administrativo nº. 032004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 132/2021, QUANTITATIVO E VALOR, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA e a(s) empresa(s) HUANIBETE MATOS DA SILVA ME; OBJETO: Prestação de serviços médicos visando o atendimento da demanda do Município de Mulungu do Morro/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor total consolidado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). PERCENTUAL: 12,70 (doze vírgula setenta por cento), do valor do contrato. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Mulungu do Morro/BA, 23 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 064/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel**, no município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro - BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel** do município de Mulungu do Morro - BA, composto por:

- I - Gestor Escolar – **José dos Santos Basílio de Souza**;
- II - Coordenador Pedagógico – **Heide Cassia Oliveira Silva**;
- III - Representante dos Professores – **Gláucia Gleibe Souza Marçal**;
- IV - Representante do Pessoal de Apoio – **Marcelo de Jesus Marciel**;
- V - Representação da Comunidade Local – **José Francisco Alves Neto**
- VI - Representante dos Estudantes – **Anderson Carvalho França**;
- VII - Representante do Coletivo de Pais – **Zelia Rosa de Oliveira**;
- VIII - Presidente do Conselho Escolar – **José dos Santos Basílio de Souza** e
- IX - Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva**.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel** do município de Mulungu do Morro - BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel** do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, em 26 de abril de 2021.

José dos Santos Basílio de Souza
Gestor da Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel
DECRETO Nº 088/2021

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 065/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Francisco Damasceno**, no município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro - BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Francisco Damasceno** do município de Mulungu do Morro - BA, composto por:

- I - Gestor Escolar – **Aline Querino dos Anjos**;
- II - Coordenador Pedagógico – **Eliene Maria de Jesus**;
- III - Representante dos Professores – **Edilandes Felix de Souza**;
- IV - Representante do Pessoal de Apoio – **Joselma Maria de Jesus**
- V - Representação da Comunidade Local – **Maria Aparecida de Almeida Oliveira**;
- VI - Representante dos Estudantes – **Yorrane Jesus da Fonseca**;
- VII - Representante do Coletivo de Pais – **Gildete Boaventura da Silva**;
- VIII - Presidente do Conselho Escolar – **Eliene Maria de Jesus**; e
- IX - Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva**.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Francisco Damasceno** do município de Mulungu do Morro - BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
 - IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
 - V- Conectividade;
 - VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
 - VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
 - VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
 - IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Francisco Damasceno** do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, em 26 de abril de 2021.

Aline Querino dos Anjos
Gestor da Escola Municipal Francisco Damasceno
DECRETO Nº 090/2021

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 066/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Rui Barbosa**, no município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro - BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Rui Barbosa** do município de Mulungu do Morro - BA, composto por:

- I - Gestor Escolar – **Ivanete Boaventura Miranda;**
- II - Coordenador Pedagógico – **Gicelia Maria dos Santos;**
- III - Representante dos Professores – **Niceia Maciel de Souza;**
- IV - Representante do Pessoal de Apoio – **Ana Lucia Teles de Souza;**
- V - Representação da Comunidade Local – **Solange de Jesus Martins;**
- VI - Representante dos Estudantes – **Paulo Henrique Boaventura Santos;**
- VII - Representante do Coletivo de Pais – **Joice dos Santos Oliveira;**
- VIII - Presidente do Conselho Escolar – **Ivanete Boaventura Miranda;** e
- IX - Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva.**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Rui Barbosa** do município de Mulungu do Morro - BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII - Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Rui Barbosa** do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, em 26 de abril de 2021.

Ivanete Boaventura Miranda
Gestor da Escola Municipal Rui Barbosa
DECRETO Nº 067/2021